

Saiba seu direito e dever de cidadão:

# Como reagir a uma abordagem policial?

Uma cartilha elaborada pelo Programa de Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, ensina como se portar quando for abordado pela Polícia Militar. Tendo em vista os recentes abusos policiais, o "guia do enquadro" gerou repercussão nas redes sociais.

A cartilha reforça quais são os direitos e deveres do cidadão considerado suspeito pela Polícia Militar. Para que a abordagem não se torne uma grande crise, recomenda-se não correr, deixar as mãos visíveis, evitar movimentos bruscos, não tocar no policial, não fazer ameaças ou falar palavras ofensivas. O que grande parte da população e até os próprios

policiais desconhecem é que algemar o suspeito não é uma necessidade. Na verdade, um cidadão não pode ser algemado se ele não estiver violento ou tentando uma fuga. Outros direitos importantes são a possibilidade de pedir para um não policial ser testemunha em caso de revista e de só se submeter a isso caso o oficial seja do seu mesmo sexo.

Confira outras informações na cartilha:

**Se você for vítima de violência, tortura, extorsão, maltrato, discriminação ou humilhação praticados por policiais, procure a Ouvidoria de Polícia de seu Estado.**

Realização:  
Programa de Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário – SEDH/PR

União Europeia  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Ministério da Justiça  
Secretaria Especial dos Direitos Humanos  
GOVERNO FEDERAL

**A POLÍCIA ME PAROU. E AGORA?**

**COMO SE COMPORTAR E QUAIS SÃO SEUS DIREITOS DIANTE DE UMA ABORDAGEM POLICIAL.**

## O QUE FAZER QUANDO FOR ABORDADO PELA POLÍCIA SE FOR ABORDADO, VOCÊ TEM DIREITO

A polícia pode abordar as pessoas e revistá-las sempre que presenciar alguma atitude suspeita.

Se você for parado pela polícia, alguns comportamentos podem ajudar a impedir que a situação se transforme em conflito:

- ▶ Fique calmo e não corra;
- ▶ Deixe suas mãos visíveis e não faça nenhum movimento brusco;
- ▶ Não discuta com o policial nem toque nele. Não faça ameaças ou use palavras ofensivas.

Não é crime andar sem documentos, mas recusar-se a se identificar é contravenção penal. Se estiver sem documento, forneça ao policial dados que auxiliem a sua identificação.

- ▶ De saber a identificação do policial;
  - ▶ De ser revistado apenas por policiais do mesmo sexo que você;
  - ▶ De acompanhar a revista de seu carro e pedir que uma pessoa que não seja policial a testemunhe;
  - ▶ De ser preso apenas por ordem do juiz ou em flagrante;
  - ▶ Em caso de prisão: de não falar nada além de sua identificação, e de avisar sua família e seu advogado;
  - ▶ De não ser algemado se não estiver sendo violento ou tentando fugir da abordagem.
- Se algum policial desrespeitar os seus direitos, tente se lembrar e anotar o nome, a identificação e a aparência dele, o número da viatura em que ele estava e o nome das testemunhas que presenciaram os fatos.

**Bom Previ**  
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

**PORTARIA BOM PREVI Nº 005-2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no **Processo Administrativo nº 248/15, 21/12/2015 - BOM PREVI.**

**R E S O L V E:**  
**INCORPORAR**, com base no Art. 62, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, Lei Complementar nº 001, de 19/06/1991, à Remuneração da Servidora Estatutária, abaixo relacionada, Gratificação pela Função Gratificada – DRH, produzindo efeitos retroativos a data que se segue:

NOME / MATR.	CARGO EM COMISSÃO OCUPADO	INCORPORAÇÃO ANTERIOR	TOTAL INCORPORADO	DATA
Luciana Bardasson Fernandes Pereira Matr. 10/0022	Diretor de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI D.R.H.	-----	1/5 DRH	04/02/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Bom Jardim – RJ, em 05 de fevereiro de 2016.  
**Ivanir Eledir Thuller**  
Diretor Presidente

*Jornal OMacuco, Edição nº 228, 07 de fevereiro de 2016, página 03.*

**Bom Previ**  
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica  
Processo BOM PREVI nº 0348/14 (Originário)  
Processo BOM PREVI nº 0241, de 14 de dezembro de 2015 (Prorrogação)  
Fundamentação Legal: Art. 57, II, C/C § 4º, da Lei nº 8.666/93.  
**INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARTES:**  
**Contratantes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ  
**Contratada:** E e V Tecnologia e Comunicação Ltda. ME  
**OBJETO:** Prestação de Serviços Gerenciamento e Manutenção do Portal do BOM PREVI, contendo atos oficiais, legislação federal e municipal, informações de interesse dos servidores ativos, inativos e demais interessados, portal da transparência, newsletter e e-mail.  
**PRAZO:** 12 meses, a partir de 01/01/2016.  
**VALOR:** R\$ 221,00 (mensal).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3001.04.122.0094.2.128

*Jornal OMacuco, Edição nº 228, 07 de fevereiro de 2016, página 03.*

**Bom Previ**  
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

**Proc. BOMPREVI nº 020/16**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.**  
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8956/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:  
**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ  
**Contratada:** VPA Consultoria Atuarial Ltda - EPP  
**Objeto:** Cálculo Atuarial Exercício Financeiro de 2016, data base 2015.  
**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais), parcela única.  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.00.  
De-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.  
Bom Jardim-RJ, em 04 de fevereiro de 2016.  
**Ivanir Eledir Thuller**  
Diretor Presidente

*Jornal OMacuco, Edição nº 228, 07 de fevereiro de 2016, página 03.*

**Bom Previ**  
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
**PORTARIA BOM PREVI Nº 003-2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sr. **JORGE ELIAS PENIN GARCIA**, Zelador, nível III, Padrão I, Matrícula 10/1893-SMS, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998 e Artigo 17, III, "b", da Lei Complementar nº. 039/2001, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim).  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros para o BOM PREVI a partir de 15.01.2016.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
BOM JARDIM/RJ, 15 DE JANEIRO DE 2016.  
**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal OMacuco, Edição nº 228, 07 de fevereiro de 2016, página 03.*

**Bom Previ**  
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

**PORTARIA BOM PREVI Nº 004-2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 004/2016, 14/01/2016 - BOM PREVI.**

**R E S O L V E:**  
**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a Senhora **ADELIA NUNES DA SILVA**, matrícula 10/1156-SME, Professora, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do ART. 40 do CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:  
**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n. 195, de 16/09/2015 = 1.305,21)**

- 1 - Vencimentos integrais .....R\$ 1.305,21
- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, art 69;
- Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.
- 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) .....R\$ 339,35
- (26 % incidindo sobre o item 1) .....
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, Parágrafo único
- 3- Gratificação de Regência de Turma .....R\$ 652,60
- (50% incidindo sobre o item 1).....
- Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
- Lei Municipal nº 228, art. 5º
- Lei Complementar 039, art. 12;
- 4 - Sexta Parte ( itens 01+02+03+4+6) .....R\$ 382,86
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96
- 5 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.680,02

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Bom Jardim – RJ, em 04 de fevereiro de 2016.  
**Ivanir Eledir Thuller**  
Diretor Presidente

*Jornal OMacuco, Edição nº 228, 07 de fevereiro de 2016, página 03.*

**POLÍCIA CIVIL**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CANALS DISQUE-DENÚNCIA 24 HORAS  
TEL: (21) 2566-3107  
FACEBOOK: POLÍCIA CIVIL – BOM JARDIM  
WHATSAPP: (21) 96772-1679  
DENUNCIE. ANONIMATO GARANTIDO